



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

P R O C E S S O N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE
TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 23.12.80

ARQUIVADO EM: 19-03-81

COMISSÃO DE: _____

VISTO

Bourdes
Encarregado do Protocolo



00133/80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 071/80/SG-CM

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 1980

Ilustríssimo Senhor

É com subida honra que passamos às mãos de Vossa Senhoria, para sua apreciação, assim como a dos nobres vereadores, componentes desta egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei nº 71/80, que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terra e dá outras providências.

Tal projeto de lei visa regularizar uma situação que se estende há anos, uma vez que a citada via pública já encontra-se aberta, com trânsito normal de pedestres e veículos.

Portanto, sem ônus para a Municipalidade, pretendemos oficializar a doação, e, para tanto, solicitamos a Vossa Senhoria a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Certos da aprovação deste, dado o alto desdém dos homens que integram o Poder Legislativo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício
NESTA





00133/80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO,
ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

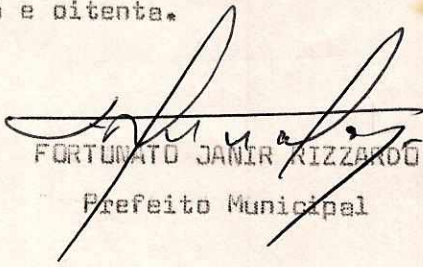
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, dos herdeiros de RICARDO BAZZANELLA e LUIZA ROSSETTI BAZZANELLA, uma área de terra com 1.096,00 m², localizada na sede do distrito de Monte Belo, relativa a parte do antigo lote rural nº 69 da Linha Zemith, que assim se delimita e confronta: NORTE, na extensão de 91,50 metros, com terras de Guilherme Bortoletti, Deolino Pedro Bruschi e Reinaldo Celso; SUL, na mesma extensão, com terras de Salvino Canossa, Severino Cecconi, Humberto Barbieri, Flordalice Bazzanella e Nelson José Razedor; LESTE, na extensão de 12,00 metros, com uma rua sem denominação; OESTE, na mesma extensão, com terras de Egidio Zanchet.

Art. 2º - A doação da referida área destina-se à abertura de via pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



A COMISSÃO de Obras, Serv.
Públicos e Ativ. Privadas
SALA FERNANDO FERRARI — EM
05/03/1981

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após - analisar o projeto de lei constante no processo nº 0133/80 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área - de terra e dá outras providências, são de parecer que o mes - mo deva ser aprovado.

Bento Gonçalves, 26 de fevereiro de 1981

APROVADO: em reg. de urg.
P/ unanimidade de votos.
SALA FERNANDO FERRARI — EM
05/03/1981

Presidente